



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 62 , DE 18 DE agosto DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos lotes de 1 a 5 da Quadra 7, do Loteamento Fazenda Montevidio, no 8º Distrito deste Município, perfazendo uma área total de 2.483,00m².

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a uma área reservada para práticas esportivas, visando proporcionar lazer para a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 18 de agosto de 2008.


COSME SALLES
Prefeito

PUBLICADO

Em 20 de setembro de 2008
no Jornal Haborai, nº 127

Sônia SEGOR

Sônia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971